



**Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS**

PORTARIA Nº 012/2025.

Dispõe sobre o Decreto Municipal nº 082, de 14 de novembro de 2025, de ponto facultativo no Serviço Público Municipal na data de 21 de novembro de 2025 no Município de Saldanha Marinho, e adesão da Câmara Municipal de vereadores e dá outras providências.

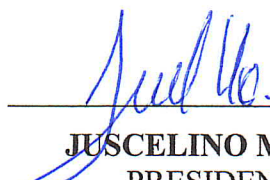
VER. JUSCELINO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,

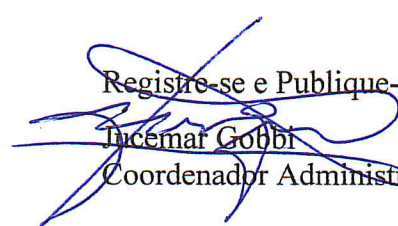
RESOLVE:

1º DETERMINAR, que na data de 21 de novembro de 2025, sexta-feira, não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho-RS, tendo aderido ao Decreto Municipal nº 082 de 14 de novembro de 2025.

2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de novembro de 2025.


JUSCELINO MOREIRA
PRESIDENTE


Registre-se e Publique-se

Lucemar Gobbi
Coordenador Administrativo